

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CONTRATO Nº. 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1000373)

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A EMPRESA ELIO SOARES RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA, inscrito no RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 em Ibitiara-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ELIO SOARES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.522/0001-40, x Inscrição Estadual 039.724.168, com sede à Rod BA 148, nº 919, Bairro Sede - Boninal, CEP: 46740-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIO SOARES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 618.683.035-04, portador da Carteira de Identidade nº 5237669 SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 017/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1000373)**, homologado pelo Gestor Municipal em **03 de julho de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de forma parcelada e continuada de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e correlatos, para veículos leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município de Ibitiara-Ba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2023-PE-SRP-(licitacoes-e nº1000373) e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) MESES**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, III da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$225.549,74 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

LOTE – 01 – BICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000068 BICO ARO 14:BICO PARA PNEU ARO 14, COM CERTIFICADO DO INMETRO	55	UN	R\$2,00	R\$110,00	SCHRADER
2	2601000067 BICO ARO 15: PARA PNEU SEM CÂMARA, ARO 15, VÁLVULA COM TAMPA, PADRÃO UNIVERSAL.	20	UN	R\$2,00	R\$40,00	SCHRADER

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3	2601000066 BICO ARO 16: BICO VÁLVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA, ARO 16, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	45	UN	R\$2,00	R\$90,00	SCHRADER
4	2601000070 BICO ARO 17.5: VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, ARO 17,5, ALTURA 90 MM	20	UN	R\$28,00	R\$560,00	SCHRADER
5	2601000069 BICO ARO 18: BICO VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, ARO 18, COM CERTIFICADO DO INMETRO	05	UN	R\$2,00	R\$10,00	SCHRADER
6	2601000075 BICO ARO 18 PARA PNEUS COM CÂMARA ARO 18, 90 MM.	10	UN	R\$2,00	R\$20,00	SCHRADER
7	2601000072 BICO ARO 20: VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, ARO 20, ALTURA 90MM.	20	UN	R\$31,50	R\$630,00	SCHRADER
8	2601000074 BICO ARO 24: BICO PARA PNEU COM CÂMARA, ARO 24, BICOLONGO	20	UN	R\$37,40	R\$748,00	SCHRADER
9	2601000073 BICO ARO 25: PARA PNEU COM CÂMARA, ARO 25, BICO LONGO.	17	UN	R\$36,00	R\$612,00	SCHRADER
10	BICO ARO 22,5: VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA, ARO 22,5, ALTURA 90 MM.	20	UN	R\$29,00	R\$580,00	SCHRADER

LOTE – 02 - CAMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65X16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000033 Camara De Ar Para Pneu 10.5/65x16: Camara De Ar Para Pneu 10.5/65x16, Radial, 12 Lonas, Original De Fabrica, Produto Novo (Sem Uso), A Camara Nao Pode Ser Remoldado, Recauchutado, Reformado, Ecologico Ou Similiar- O Item Devera Atender As Normas De Segurança.	10	Und	R\$79,00	R\$790,00	MAGNUM

LOTE – 03 - CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80X18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------------------	-------	-----	---------	----------	-------

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 2 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1	2601000034 Camara De Ar Para Pneu 12.5/80x18:Camara De Ar Para Pneu 12.5/80x18, Radial, 12 Lonas, Original De Fabrica, Produto Novo(Sem Uso), A Camara Nao Pode Ser Remoldado Recauchutado, Reformado, Ecologico Ou Similiar- O Item Devera Atender As Normas De Segurança	16	und	R\$150,00	R\$2.400,00	MAGNUM
---	--	----	-----	-----------	-------------	--------

LOTE – 06 – CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5LX24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000037 Camara De Ar Para Pneu 19.5x24:Camara De Ar Para Pneu 19.5x24, Radial, 16 Lonas, Original De Fabrica, Produto Novo(Sem Uso), Pneu Nao Pode Ser Remoldado Recauchutado, Reformado, Ecologico Ou Similiar- O Item Devera Atender As Normas De Segurança	12	und	R\$332,50	R\$3.990,00	MAGNUM

LOTE – 08 – PROTETOR COM CÂMARA ARO 24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000079 Protetor Com Câmara Aro 24 Bico Longo:Protetor Com Câmara Aro 24 Bico Longo	72	und	R\$139,86	R\$10.069,92	TOP TEC

LOTE – 12 – PNEU 1.000/20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 3 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1	2601000056 Pneu 1.000/20:Pneu para veículo automotivo dimensão: 1.000/20, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, lona Poliéster, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência	36	und	R\$1.374,22	R\$48.499,92	CHANGSHENG
---	---	----	-----	-------------	--------------	------------

LOTE – 19 – PNEU 20.5/25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000064 Pneu 20.5/25:Pneu 20.5/25 com no mínimo 12 lonas, não remoldado e não recauchutado com selo do inmetro impresso, atendendo as normas da ABNT NBR 5531:1990 e NM 251: 251 20	8	und	R\$6.562,50	R\$52.500,00	MARCHER

LOTE – 21 - PNEU 205/75/16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000054 Pneu 205/75/16:Pneu para veículo automotivo dimensão: 205/75/16, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, lona Poliéster, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência.	20	und	R\$500,00	R\$10.000,00	AUSTONE

LOTE – 23 – PNEU 225/65/R16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------------------	-------	-----	---------	----------	-------

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 4 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1	2601000044 Pneu para veículo Automotivo, dimensões: 225/65/ R16, tipo estatura carcaça radial, mateial: banda rodagem, borracha de alta resistência.	50	und	R\$520,00	R\$26.000,00	AUSTONE
---	--	----	-----	-----------	--------------	---------

LOTE – 25 – PNEU 265/60/18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000052 Pneu para veículo automotivo dimensão: Pneu 265/60/18, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, lona Poliéster, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência	20	und	R\$800,00	R\$16.000,00	AUSTONE

LOTE – 29 – PNEU 7.50.16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2601000058 Pneu 7.50.16:Pneu para carga, 7.50.16 Aro 16, 10 lonas, liso para caminhão MB- 709.	20	und	R\$745,00	R\$14.900,00	CHANGSHENG

LOTE – 30 – PNEU 900/20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 5 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1	2601000057 Pneu 900/20:Pneu para veículo automotivo dimensão: 900/20, com selo do Inmetro impresso, tipo de etatura: Carcaça Radial, lona Poliéster, material Talão: Arame Aço. banda rodagem, borracha de alta resistência.	30	und	R\$1.233,33	R\$36.999,90	CHANGSHENG
---	--	----	-----	-------------	--------------	------------

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0201000/2002/3.3.9.0.30.00.00/15000000

0201000/2003/3.3.9.0.30.00.00/15000000/17063110

SECRETARIA DE FINANÇAS

0202000/2011/3.3.9.0.30.00.00/15000000

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0203000/2033/3.3.9.0.30.00.00/15001002

0203000/2034/3.3.9.0.30.00.00/16000000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0204000/2016/3.3.9.0.30.00.00/15000000/ 15001001

0204000/2017/3.3.9.0.30.00.00/15001001

0204000/2018/3.3.9.0.30.00.00/15400000

0204000/2019/3.3.9.0.30.00.00/15001001

0204000/2057/3.3.9.0.30.00.00/15510000

0204000/2058/3.3.9.0.30.00.00/15400000/15410000; 15420000

0204000/2059/3.3.9.0.30.00.00/15400000/15410000; 15420000

0204000/2061/3.3.9.0.30.00.00/15500000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0205000/2023/3.3.9.0.30.00.00/15000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0206000/2024/3.3.9.0.30.00.00/15000000

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

7.1 As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Seabra-BA, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1 A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 017/2023-PE-SRP vinculando-se às PARTES à todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Ibitiara-Ba, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA
PREFEITO
Wilson dos Santos Souza
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

ELIO SOARES RODRIGUES
Elio soares Rodrigues
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: CPF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 8 de 8